



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CGC 36.350.312/0001-72**

LEI Nº 125/97

ACRESCE DISPOSITIVO A LEI  
Nº 096, DE 30 DE MAIO DE 1996  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO NORTE,  
ESTADO DO ESPÍRITO SAN-  
TO: FAÇO SABER QUE A CÂ-  
MARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 096, de 30 de maio de 1996 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer auxílio financeiro a estudantes carentes que cursam o ensino superior e dá outras providências.

“Art. 2º. ....


Parágrafo único. Os estudantes que estiverem recebendo auxílio financeiro, poderão ser requisitados a prestarem serviços ao Município de São Domingos do Norte, desde que compatíveis com o curso em que estiverem matriculados.”


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, 09 de julho de 1997.

  
**VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 80 e 80v
Em 09 / 07 / 97

Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 09 / 07 / 97

Escriturário